



**ACORDO DE COOPERAÇÃO
FEDERAL DE SANTA MARIA, BRASIL E
UNIVERSITÉ TOULOUSE III - PAUL
SABATIER, FRANÇA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (doravante designada UFSM), Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, representada pelo seu Magnífico Reitor, Paulo Afonso Burmann, e UNIVERSITÉ TOULOUSE III - PAUL SABATIER, com sede em Toulouse, France, aqui representada pelo seu Reitor, Régine ANDRÉ-OBRECHT, por meio desse ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, desejam colaborar em atividades, consoante as seguintes cláusulas e condições

UFSM e UPS são definidos como "as Partes".
CONSIDERANDO o profundo interesse de que se reveste o estreitamento das relações técnico-científicas e culturais entre o Brasil e a França;

CONSIDERANDO o interesse comum de promover e estimular o ensino, e os avanços científico-pedagógicos dos dois países;

CONSIDERANDO a necessidade de nossas instituições aumentarem as habilidades profissionais dos recursos humanos;

CONSIDERANDO o desejo de incrementar o intercâmbio e a cooperação técnica-científica com o objetivo de fortalecer a pesquisa científica institucional e os programas de desenvolvimento entre os dois países;

CONSIDERANDO que a qualidade e a vitalidade do ensino superior dependem de futura cooperação técnico-científica e cultural entre países, e que vantagens recíprocas podem levar a uma cooperação mais estreita e a objetivos comuns;

I - Ambas as instituições firmatarías procurarão estimular e implementar programas de cooperação técnico-científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e com as Normas de



**UNIVERSITÉ
TOULOUSE III
PAUL SABATIER**

**ACCORD DE COOPERATION
FEDERALE DE SANTA MARIA, BRÉSIL ET
L'UNIVERSITÉ TOULOUSE III - PAUL
SABATIER, FRANCE**

L'UNIVERSITÉ FEDÉRALE DE SANTA MARIA (ci-après dénommée UFSM), Etat du Rio Grande do Sul (Brésil), représentée par son recteur, Paulo Afonso Burmann, et l'UNIVERSITÉ TOULOUSE III - PAUL SABATIER (ci-après dénommée UPS), Toulouse (France), représentée par sa Présidente, Régine André Obrecht, souhaitent collaborer dans le cadre de cet ACCORD DE COOPÉRATION INTERNATIONALE selon les clauses et conditions exposées dans ce document.

UFSM et UPS sont définies comme « les Parties ».
CONSIDÉRANT le profond intérêt porté au renforcement des relations technico-scientifiques et culturelles entre le Brésil et la France ;

CONSIDÉRANT l'intérêt commun de promouvoir et de stimuler l'enseignement et les avancées scientifiques et pédagogiques des deux pays ;

CONSIDÉRANT la nécessité pour les Parties d'accroître les compétences professionnelles de leurs personnels ;

CONSIDÉRANT la volonté d'intensifier les échanges et la coopération techniques et scientifiques en vue de renforcer les programmes de recherche scientifique et de développer institutionnels entre les deux pays ;

CONSIDÉRANT que la qualité et la vitalité de l'enseignement supérieur dépendent de la coopération scientifique et technique future entre les pays, et que des liens plus étroits et des objectifs communs sont des avantages réciproques ;

I - Les Parties chercheront à stimuler et à mettre en œuvre des programmes de coopération technico-scientifique et culturelle conformément à la législation en vigueur dans leurs pays respectifs et au droit international. Cet accord concerne les disciplines des Sciences et de l'Ingénierie.



Direito Internacional. Este acordo diz respeito às disciplinas de Ciências e Engenharia.

II - A cooperação incluirá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum relacionada a ensino, pesquisa, administração e capacitação de recursos humanos, incluindo o intercâmbio de docentes, alunos e técnico-administrativos.

III - Cada atividade a ser desenvolvida como parte deste Acordo deve ser proposta em um projeto que especifique os objetivos, um planejamento, um cronograma, os recursos humanos e materiais necessários.

IV - Cada instituição indicará um coordenador responsável por gerar convênios, estabelecer prioridades e administrar o programa. Cada coordenador pode designar sub-coordenadores específicos para cada atividade do programa, quando julgar necessário.

V - A cooperação empreendida em decorrência do presente Acordo será baseada na participação conjunta das duas instituições e com base na reciprocidade e na equivalência de ações, com o propósito de acelerar e assegurar a expansão qualitativa e quantitativa no ensino superior. As ações poderão incluir:

a) Intercâmbio de Professores - com a apresentação por escrito de credenciais, atividades propostas e uma carta convite;

b) Intercâmbio de Alunos - com a apresentação por escrito de credenciais, formulários adequadamente preenchidos e uma carta de aceitação da instituição de destino;

c) Intercâmbio de Pessoal Técnico-administrativo - com a apresentação por escrito de credenciais, atividades propostas e uma carta convite;

d) Pesquisa Conjunta - com base em proposta(s) específica(s), qualificação dos docentes participantes, aprovação das duas instituições e apoio de outras fontes financeiras;

e) Uso de instalações - uso de laboratórios, equipamentos e acervo

II - La coopération comprend le transfert de connaissances et d'expériences et / ou toute autre activité d'intérêt commun liée à l'enseignement, à la recherche, à la gestion des universités et aux ressources humaines, y compris l'échange d'enseignants, d'étudiants et de personnels techniques et administratifs.

III - Chaque activité à développer dans le cadre de cet accord fera l'objet d'une convention d'application qui précisera les objectifs, un calendrier, les ressources humaines et matérielles nécessaires.

IV - Chaque Partie nommera un coordinateur chargé de suivre les collaborations, de hiérarchiser les demandes et de gérer le programme en commun avec le coordinateur de l'autre Partie. Chaque coordinateur peut désigner des sous-coordonneurs spécifiques pour chaque activité du programme, s'il le juge nécessaire.

V - La coopération entreprise dans le cadre du présent accord repose sur la participation conjointe des deux Parties et sur la base de la réciprocité et de l'équivalence des actions, dans le but d'accélérer et d'assurer l'expansion qualitative et quantitative de l'enseignement supérieur. Les actions peuvent inclure :

a) Echange d'enseignants ou enseignants-chercheurs qualifiés - avec un projet précis et munis d'une lettre d'invitation de l'université d'accueil ;

b) Echange d'étudiants - avec un programme d'échange, une demande formelle et munis d'une lettre d'acceptation de l'université d'accueil ;

c) Echange de personnels techniques ou administratifs - avec un projet précis et munis d'une lettre d'invitation de l'université d'accueil ;

d) Projet de Recherche commun - sur la base de propositions spécifiques, de la qualification des personnels participants, de l'approbation des Parties et de l'obtention des sources de financement adéquates ;

e) Accès aux ressources matérielles - des laboratoires, équipements et bibliothèques pour la réalisation des programmes d'intérêt mutuel ;



estabelecidos em função de interesses comuns;

f) Outras Ações em Cooperação – ações não expressas aqui, entretanto, consideradas relevantes no futuro por ambas as instituições envolvidas;

g) Programas detalhados para a realização dessas atividades serão negociados e firmados em documentos adicionais consoante com este Acordo.

VI - As cláusulas acima referidas permitem a participação de outras instituições universitárias e não universitárias, desde que essas assinem um convênio em conformidade com os objetivos deste Acordo e que tenham a permissão escrita das duas instituições firmatárias do presente documento.

VII - Durante a participação em atividades conformes a esse Acordo, os participantes de ambas as instituições firmatárias estão sujeitos às regras legais de suas instituições de origem.

VIII - Ambas as instituições concordam que a intensidade e o tipo de cooperação prática está restrita pelos recursos financeiros de cada instituição. Nesse sentido, o planejamento programático será adotado em função dessas restrições.

IX - Servidores e estudantes envolvidos no acordo aqui referido poderão participar nos programas de intercâmbio e pagarão taxas acadêmicas, caso existam na instituição de origem, apenas para a sua instituição. Despesas com viagem, acomodação e outros ficarão a cargo do estudante/servidor. A existência do presente acordo não acarretará, para as instituições envolvidas, qualquer obrigação relativa ao financiamento do aluno/servidor o que não impede de havendo interesse/possibilidade a instituição o expresse por meio de documento formal.

X - A responsabilidade pela participação nas atividades do convênio fica restrita ao participante em caso de verificação de sua negligência.

XI - Membros técnico-administrativos e estudantes participantes de programas de intercâmbio devem providenciar seguro de viagem contra doença e acidentes que venham

f) D'autres coopérations non explicitement exprimées mais considérées comme pertinentes par les Parties, pourront dans le futur être développées ;

g) Les programmes détaillés pour la réalisation des activités seront négociés et présentés dans les conventions d'application.

VI - Cet accord est établi entre les deux Parties signataires. Si d'autres institutions universitaires ou non universitaires devaient participer à la réalisation de certains projets définis dans le cadre de cet accord, une nouvelle convention permettrait d'acter l'extension de cet accord aux autres partenaires.

VII - Lors de la participation à des activités conformément au présent accord, les participants des deux universités sont soumis aux règles juridiques de leurs universités d'origine.

VIII - Les parties considèrent que la coopération est conditionnée par les ressources financières de chaque université pour la réalisation des projets qui seront dimensionnés en conséquence.

IX - Chaque Partie supportera les coûts de participation de ses membres, en particulier les frais de voyage et séjour. Les étudiants participant à l'échange au titre de la formation seront régulièrement inscrits dans les deux universités mais n'acquitteront les droits d'inscription que dans leur université d'origine.

X - La responsabilité de chaque personne participant aux activités de ce programme est limitée aux dommages causés par des actes intentionnels.

XI - Les membres du personnel permanent et les étudiants participant aux programmes d'échange doivent disposer d'une assurance maladie et accidents qui pourraient survenir





a ocorrer durante a visita ao país anfitrião.

XII - Todas as apresentações e publicações formais resultantes de colaboração entre as duas instituições sob os termos e as condições deste Acordo devem dar reconhecimento a este convênio.

XIII – Este acordo terá uma validade de 5 anos.

Para fins de correspondências/contato a respeito deste acordo devem-se utilizar os seguintes endereços de cada instituição:

Universidade Federal de Santa Maria/UFSM
Cidade Universitária "Prof. Mariano da Rocha Filho",
Camobi, Av. Roraima, nº 1000,
Reitoria, Secretaria de Apoio Internacional
CEP: 97105-900, Santa Maria, Rio Grande do Sul, BRASIL
E-mail: sai@ufsm.br
Telefone: +55 (55) 3220-8774

Université Toulouse III – Paul Sabatier

Département des Relations européennes,
internationales et de la coopération
18 rue de Narbonne
31062 Toulouse cedex 9
France
E-mail : dreic@univ-tlse3.fr
Téléphone : +33 (0)5 61 55 66 11

XV - Cada universidade permanente proprietária de quaisquer direitos de propriedade intelectual que detinha anteriormente no início de qualquer cooperação sob este contrato. Os resultados obtidos durante os programas conjuntos não podem dar lugar ao patenteamento ou exploração comercial de um



pendant leur visite du pays hôte.
Celle-ci est prise en charge par l'université d'appartenance pour son personnel permanent.

XII – Toutes les présentations formelles et les publications résultant de cette collaboration doivent mentionner l'existence de cet accord.

XIII – Le présent accord aura une validité de 5 ans.

Aux fins de correspondance et de contact concernant le présent accord, les adresses suivantes de chaque université doivent être utilisées :

Universidade Federal de Santa Maria
Cidade Universitária "Prof. Mariano da Rocha Filho",
Camobi, Av. Roraima, nº 1000,
Reitoria, Secretaria de Apoio Internacional
CEP: 97105-900, Santa Maria, Rio Grande do Sul, BRASIL
E-mail: sai@ufsm.br
Téléphone: +55 (55) 3220-8774

Université Toulouse III – Paul Sabatier

Département des Relations européennes,
internationales et de la coopération
18 rue de Narbonne
31062 Toulouse cedex 9
France
E-mail : dreic@univ-tlse3.fr
Téléphone : +33 (0)5 61 55 66 11

XIV – le présent accord entrera en vigueur à partir de la date de signature. Le présent accord peut être dénoncé par chacune des Parties. La résiliation doit être notifiée avec un préavis de 90 jours. Les Parties s'engagent pour autant à ce que tous les projets en cours soient menés à leur terme.

XV - Chaque Partie demeure détentrice de tout droit de propriété intellectuelle qu'elle possédait antérieurement au début de toute coopération réalisée dans le cadre de cet accord. Les résultats obtenus au cours des programmes communs ne peuvent donner lieu à une prise de brevet ou à une exploitation commerciale d'une

dos estabelecimentos sem a autoriza  o por escrito do outro. Sempre que poss vel, potenciais patentes s o arquivadas em conjunto. Se algum o outro tem o direito de deposit -los em seu pr prio nome. A publica  o ou a livre troca de resultados cient ficos n o d  origem a qualquer autoriza  o pr via ou compensa  o financeira, a menos que a confidencialidade seja anexada a este programa sob um acordo industrial ou as regras de pesquisa p blica.

No contexto deste Acordo, as Partes, no que lhes diz respeito, s o obrigadas a trocar dados pessoais.

Como tal, as Partes comprometem-se a tomar todas as precau  es necess rias e a implementar as medidas t cnicas e organizacionais apropriadas para preservar a seguran a e a confidencialidade dos dados coletados e processados. Eles identificam dentro deles a pessoa respons vel pela prote  o de dados

Os dados trocados entre o UPS e a UFSM s o limitados ao seguinte:

- ☐ Nome e nome dos alunos que participam do projeto,
- ☐ Nome, primeiro nome e qualidade do pessoal acad mico envolvido no projeto;
- ☐ Informa  es relativas a mat riculas universit rias acad micas e educacionais de estudantes.
- ☐ Notas (transcri  es) e ECTS validado por estudantes.

Esses dados s o mantidos dentro do limite do objetivo perseguido e arquivados. A UPS e a UFSM, como co-controladores de processamento, comprometem-se a informar as pessoas sobre a recolha de dados que lhes digam respeito, a finalidade do processamento e o per odo de conserva  o dos referidos dados e dos seus direitos, incluindo como exerc -los.

XVI - O extrato do presente conv nio ser  publicado pela UFSM em portugu s no seu Bolet m de Conv nios e em franc s pela UPS em seus atos oficiais, sendo a publica  o

seule des Parties sans autorisation  crite de l'autre. Dans toute la mesure du possible, les brevets  ventuels sont d pos s conjointement. Si l'une renonce, ou ne r pond pas dans les trente jours, l'autre est en droit de les d poser en son nom propre. La publication ou l' change gratuit des r sultats scientifiques ne donne lieu   aucune autorisation pr alable ni   aucune contrepartie financi re, sauf si une confidentialit  est attach e   ce programme au titre d'un accord industriel ou des r gles de la recherche publique.

Dans le cadre du pr sent accord, les Parties, pour ce qui les concerne, sont am n es    changer des donn es   caract re personnel.   ce titre, les Parties s'engagent   prendre toute pr caution utile et   mettre en  uvre les mesures techniques et organisationnelles appropri es afin de pr server la s curit  et la confidentialit  des donn es collect es et trait es. Elles identifient en leur sein la personne responsable de la protection des donn es.

Les donn es  chang es entre l'UPS et l'UFSM sont limit es aux suivantes :

- ☐ Nom et pr noms des  tudiants.
- ☐ Nom, pr noms et qualit  des personnes participant au projet,
- ☐ Informations relatives aux inscriptions universitaires participant au projet,
- ☐ Informations relatives   l'ordre administratif et p dagogique des  tudiants.
- ☐ Notes (relev s de notes) et ECTS valid s par les  tudiants.

Ces donn es seront conserv es, dans la limite de l'objectif poursuiivi, et archiv es. L'UPS et l'UFSM, en tant que coresponsables de traitement, s'engagent   informer les personnes de la collecte des donn es les concernant, de la finalit  du traitement et de la dur e de conservation desdites donn es ainsi que de leurs droits, notamment des modalit s pour les exercer.

XVI - L'extrait de cet accord sera publi , apr s validation, en portugais par l'UFSM et en franc s par l'UPS dans leurs actes officiels. Sa publication est indispensable   son activation.

¹ Article 4 point 7 du r glement UE/2016/679 DU 27 AVRIL 2016 : « responsable du traitement, la personne physique ou morale, l'autorit  publique, le service ou un autre organisme qui, seul ou conjointement avec d'autres, d termine les finalit s et les moyens du traitement; lorsque les finalit s et les moyens de ce traitement sont d termin s par le droit de l'Union ou le droit d'un Etat membre, le responsable du traitement peut  tre d sign  ou les crit res sp cifiques applicables   sa d signation peuvent  tre pr vus par le droit de l'Union ou par le droit d'un Etat membre; » Article 4-o, n.o 7, du R glement (UE) / 2016/679 de 27 de abril de 2016: « Controlador », a pessoa singular ou coletiva, a autoridade p blica, o servi o ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outros, determina os prop sitos e meios do tratamento; sempre que os fins e os meios desse tratamento sejam determinados pelo direito da Uni o ou pela legisla  o de um Estado-Membro, o respons vel pelo tratamento pode ser designado ou os crit rios espec ficos aplic veis   sua nomea  o podem estar previstos na legisla  o do Estado-Membro. Uni o ou pela legisla  o de um Estado-Membro; »



condição indispensável à sua eficácia.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Acordo, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Em caso de desacordo entre as Partes sobre a interpretação deste Contrato, a versão francesa prevalecerá.

Data: 22 / 01 / 2020

Prof. Paulo Afonso Burmann
Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA MARIA, BRASIL.

Testemunha:



Prof. Régine André Obrecht
Présidente de l'UNIVERSITE TOULOUSE III -
PAUL SABATIER, FRANCE

Date: 20 / 09 / 19

Et, pour être ainsi en accord, signent ce document en deux (2) exemplaires d'égale valeur, pour que les effets co-écrits soient mis en exécution dès signature.

En cas de désaccord entre les Parties sur l'interprétation du présent accord, la version française fera foi.



Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor
Reitoria - 5º Andar
Campus Universitário
97.105-900 - Santa Maria
RS - BRASIL

Universit  Toulouse III - Paul Sabatier
Cabinet du Pr sident
B timent Administration centrale - 1 r  tage
118 route de Narbonne
31062 Toulouse cedex 9
FRANCE